



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável pela elaboração do ETP: Dayane Cristina Martins Mairink, Roberto Carlos Viana Rabello e Leila Martins da Veiga Soares.

Agente Público responsável pela orientação e preenchimento do ETP: **Gizele de Jesus Luzia**

1) Descrição da necessidade da contratação:

Foi apresentado a este setor o Documento de Formalização de demanda – DFD, solicitando a análise técnica de solução para a demanda municipal que é o preparo de alimentos, lanches e afins para internos da Casa Lar do Idoso Municipal, alunos da rede municipal de ensino, usuários dos diversos serviços públicos ofertados pelo município de Piedade de Ponte Nova e munícipes em geral.

A teor disto, sabe-se que é obrigação do município manter bem alimentados os idosos, alunos e demais dependentes, de modo que o preparo da alimentação, lanches, e afins é uma forma de cumprir com tal obrigação.

Destarte, a contratação se justifica, pois é imprescindível a aquisição dos referidos itens para as secretarias solicitantes, como forma de assegurar o cumprimento de obrigações da administração municipal.

2) Plano anual de contratação

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2024.

3) Requisitos da contratação

Após o recebimento da ordem de fornecimento o contratado terá até 02(dois) dias úteis para realizar a entrega dos itens.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na ordem de fornecimento. Podendo ser em qualquer das localidades abaixo descritas:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Praça Doutor José Pinto Vieira, número 36 – centro Piedade de Ponte Nova /MG - CEP: 35. 382-000 - Horário de entrega (segunda à sexta-feira, exceto feriados): 7:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h.

Casa Lar – Rua do Cruzeiro, número 32 – Centro Piedade de Ponte Nova/MG – CEP: 35. 382-000 - Telefone: (31) 3871-7135/ (31) 9 8218-8974. Todos os dias as semana de 7:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h.

Secretaria Municipal de Educação – Núcleo Escolar Municipal “Dom Viçoso”: Rua Dr. Antônio Martins Silva, nº 350 – Centro – Piedade de Ponte Nova/MG – CEP: 35.382-000 –



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



Telefone: (31) 3871-5100. Horário de entrega (segunda à sexta-feira, exceto feriados): 7:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Carlos Pinto Vieira, 180 - Centro, Piedade de Ponte Nova/MG – CEP: 35.382-000 – Telefone: (31) 3871-5606. Horário de entrega (segunda à sexta-feira, exceto feriados): 7:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h

Prédio da Prefeitura Municipal – praça Dr. José Pinto Vieira, 36 - Centro, Piedade de Ponte Nova/MG – CEP: 35.382-000 – Telefone: (31) 3871-5100. Horário de entrega (segunda à sexta-feira, exceto feriados): 13:00h às 17:00h

Caso haja alteração de endereço no decorrer do ano, a empresa será notificada. A Administração poderá ainda incluir ou excluir locais de entrega, sem qualquer custo adicional. Eventual local de entrega incluído, será nos limites territoriais do município de Piedade de Ponte Nova.

Em se tratando do item 01 da listagem abaixo, o contratado deixará no local um botijão de gás cheio, com o lacre de segurança inviolado, e recolherá um botijão vazio com as mesmas características do deixado. Em relação ao item 02, deverá ser entregue o botijão, vazio, em perfeito estado para uso.

O contratado deverá entregar botijões de gás, tanto para o item 01 quanto para o item 02 com fabricação máxima de 05 (cinco) anos do recipiente.

Caso haja alguma irregularidade com os botijões que possa comprometer a integridade e segurança das pessoas, a Contratada será comunicada do fato e, caberá a esta, o dever de sanar de imediato as eventuais falhas apontadas, sem que disso decorra qualquer custo ao Município e, se for o caso, a Contratada deverá substituir imediatamente o botijão, através de funcionário devidamente treinado, no local em que o botijão estiver instalado

Justifica-se a entrega parcelada dos itens, uma vez que o valor estimado contempla o consumo por cerca de 12 meses, onde não haverá o consumo imediato ou em ocasiões pontuais dos itens, de modo a justificar uma única entrega. No mais, a prefeitura não possui estrutura para estocar os botijões de gás com a segurança exigida pelas normas específicas.

4) Estimativas de quantidade, interdependências com outras contratações e valor estimado:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo – GLP Uso: Doméstico Gás de cozinha P13 - BOTIJÃO RESIDENCIAL PADRÃO 13 QUILOS Dimensões: 360 mm de	500	Un.	R\$ 117,50	R\$ 58.750,00



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



	diâmetro x 460 mm altura. Material altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. UND CATMA 461652				
02	Botijão Para Gás Uso: Doméstico Capacidade: Cerca De 13 KG Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança Vasilhame de gás GLP capacidade de 13 kg Fabricado em aço, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) CATMAT 461517	50	Un.	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
Total	Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais				R\$ 67.250,00

Os quantitativos foram apurados mediante averiguação de consumo no ano anterior. A saber, analisou-se o que foi consumido durante a vigência da ata de registro de preços, bem como o consumo proveniente de contrato advindo da referida ata de registro de preços.

Em relação ao item 01, acresceu-se ainda uma margem de quantitativo que servirá para orientar eventual necessidade superveniente, cuja mensuração não foi possível neste momento. É prudente manter tal margem, para fins de continuidade das atividades dos setores, contudo, a referida margem não importa em parcela significativa do quantitativo, nem mesmo configura deficiência do planejamento, mas sim o privilégio na atenção das demandas públicas de maneira eficiente. Para tanto, acresceu-se cerca 15% (quinze por cento) aos quantitativos para demandas supervenientes.

Já em relação ao item 02, o consumo anterior foi a menor do que a quantidade licitada anteriormente, para tanto, adequa-se a lista para a quantidade acima, visando contemplar a real necessidade, aproximando estimativa do efetivo consumo.

Os valores estimados inicialmente foram embasados nos preços já praticados pelo município em contrato vigente.

Existe ainda indício de que o certame deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno nos termos da Lei Complementar 123/2006, hipótese que será confirmada após a consolidação dos valores médios de mercado.

5) Possíveis alternativas e justificativa técnica da escolha da solução



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



Observa-se possíveis soluções do caso em espeque, que é a necessidade do fornecimento de gás de cozinha (GLP) e respectivo vasilhame ao município.

Seria uma opção a contratação do fornecimento da refeição já pronta, o que pouparia, em tese, a aquisição do gás de cozinha. Ocorre que é interessante que as refeições sejam preparadas pelo município em locais apropriados já devidamente equipados até mesmo para garantir a qualidade necessária, uma vez que é de suma importância a higiene e as boas práticas no preparo dos alimentos, para fins de resguardar a saúde daqueles que os consumirão. No mais, é óbvio que a aquisição da refeição já pronta é mais onerosa para administração.

Seria inviável ainda a contratação de refeições prontas para fins de lanches e cafés, em menores proporções, mas rotineiros, a exemplo do café que é feito todo dia, mas para consumo exclusivo dos servidores que trabalham na área da assistência social, ou outro setor.

Por fim, a terceirização no preparo das refeições pode torna inócua as cozinhas e cantinas já em funcionamento nas instituições de ensino municipais, na Casa Lar do Idoso municipal e nas demais repartições públicas.

Não se justifica a eleição de procedimentos que dispensam a realização das modalidades de licitação, uma vez que não existe nenhuma das situações autorizadoras, seja por questões de valores, urgência e emergência, ou outra qualquer.

O objeto sendo comum, passível de descrição de modo satisfatório e objetivo, tanto em relação ao item quanto em relação à execução, se mostra a melhor solução a realização de um pregão na forma eletrônica com a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços.

6) Estimativa de valor e documentos justificantes:

Estimativa de valor vide Item 4.

Os documentos justificantes dos valores se referem aos preços praticados perante o município de Piedade de Ponte Nova em contratos ainda vigentes.

7) Descrição da solução como um todo, inclusive quanto a manutenção e à assistência técnica:

A aquisição em questão não depende de manutenção e/ou assistência técnica, mesmo porque trata-se de um bem de consumo em razão do seu rápido perecimento. Portanto, não se aplica.

8) Justificativas para o parcelamento (ou não parcelamento) da contratação:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É economicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que os itens são divisíveis, não há prejuízo para a solução, amplia a competitividade, gerando maior economia para a Administração.

Observa-se a viabilidade do parcelamento da licitação, no que tange à divisão em itens e não na aglutinação em lote, considerando as características do mercado, uma vez que nem todo fornecedor entregará a totalidade dos itens, o que poderia causar subcontratações não autorizadas e até mesmo a evasão de fornecedores habituais da administração.

9) Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência

Observou-se através do presente estudo que a aquisição gás de cozinha para manutenção das atividades diárias das secretarias e departamentos municipais é medida necessária.

Conforme demonstrado, a prefeitura municipal, na prestação de serviços essenciais, tais como educação e atenção às famílias carentes, prepara refeições e lanches para alunos, internos, usuários e servidores em geral, sendo indispensável a utilização de gás de cozinha para o referido preparo.

Existe inicialmente um indicativo de quantidades referente ao histórico de consumo já praticado pelo município, contudo, adequado, para fins de constar também parcela de quantidade que servirá para demandas supervenientes, e diminuído quantidade, ante o baixo consumo para o item 02.

Em que pese haver o estudo acima mencionado, o consumo ainda pode ser adequado dentro da margem eleita, justificando ainda a elaboração do registro de preços.

A contratação pelo registro de preços se mostra viável, uma vez que não será necessária a realização de uma licitação para cada demanda, proporcionando economia de escala, reduzindo custos operacionais, promovendo sustentabilidade, além de agilizar a pauta das demais licitações.

Por óbvio que a adoção do registro de preços garantirá agilidade, uniformidade, eficiência e otimizará as contratações públicas, pois já existirá preços registrados, quantidades estimadas em consonância com a previsão de consumo, fornecedores determinados e todas as condições de fornecimento previamente determinadas, não havendo surpresas os necessidade de adequação.

Não bastasse todas as condições acima descritas, o registro de preços também proporcionará um controle mais acertado das variações de preços de mercado, o que pode



Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
CNPJ=18.316.257/0001-12
Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro
Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000



ficar prejudicado em caso de existir vários processos licitatórios com objeto semelhante e fornecedores e quantidades distintas.

Se mostra econômica e eficiente a contratação nos moldes delimitados neste estudo.

10) Providências prévias à celebração do contrato

Em razão da natureza dos itens, principalmente considerando o perigo do acondicionamento irregular dos itens, não haverá estocagem de itens, nem tampouco a correlação com demais serviços ou fornecimentos.

Sendo assim, não existe interdependência entre a pretensa contratação e demais contratações já realizadas ou futuras, não havendo providências a serem adotadas.

11) Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há interdependência com outras contratações.

12) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação em questão não trará impactos ambientais.

13) Conclusão sobre a solução da demanda de contratação

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida, ou seja, a aquisição de gás de cozinha e vasilhame de gás em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova, mediante a alocação dos produtos por itens e com a adoção do sistema de registro de preços.

Piedade de Ponte Nova, 22 de julho de 2024.

Dayane Cristina Martins Mairink
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Carlos Viana Rabello
Secretário Municipal de Educação

Leila Martins da Veiga Soares
Secretária Municipal de Saúde